



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Segundo Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Processo SEI nº 0005562-85.2020.6.02.8000**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0010601-34.2018.6.02.8000, entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e a empresa VELOO NET LTDA.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa a empresa VELOO NET LTDA, CNPJ 08.059.661/0001-02, sediada à Rua Orlando Bugarim, 208 – Centro. CEP: 5780-000. União dos Palmares – AL. Fone/Fax (82) 3202-8485, *e-mail:* amanda.nobre@veloonet.com.br, representada por Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva, RG nº 99.001.187.960 SSP/AL, CPF nº 010.529.894-89, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Cláusula Onze do Contrato nº 28/2019, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2019, contratação de empresa especializada para fornecimento de enlace de acesso à internet em banda larga, para as unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 64.000,04 (sessenta e quatro mil reais e quatro centavos), considerando a prorrogação da vigência por doze meses e a ocorrência estimada de uma mudança de endereço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor relativo ao fornecimento de vinte enlases tem o valor mensal de R\$ 5.166,67 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da mudança de endereço é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 084621, Elemento de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissados pela Nota de Empenho nº 2020NE000609, de 13 de agosto de 2020, no valor de R\$ 16.016,68 (dezesseis mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos).



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Onze do Contrato nº 28/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão (evento SEI nº 0743198), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 0722584.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

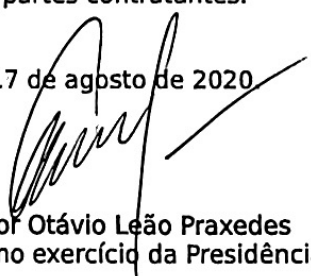
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 17 de agosto de 2020.

Pelo CONTRATANTE:


Desembargador Otávio Leão Praxedes
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Pela CONTRATADA:


Erisson Cavalcante Hermenegildo da Silva
VELCO NET LTDA